



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Patrimônio

Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preço

Departamento do
Patrimônio

Protocolo 178.462/2010

TERMO ADITIVO Nº 137/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrição no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, CPF 157.643.709-49 e de outro lado a empresa ARTMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 10.217.739/0001-03, com sede na Rod. BR 277 – Km 110 - Fundos – s/nº, cx. Postal 783 – Bairro Vila Santo Onofre – Campo Largo - PR – CEP: 83.607-000 – Fone (41) 3555-1140 / Fax: (41) 3555-1345 – email: fabioramos@adattare.com.br, neste ato representada pelo Senhor FÁBIO LUÍS RAMOS, RG nº 6.692.204-9 PR e CPF nº 740.824.779-34, firmam entre si o presente aditivo à Ata de Registro de Preços nº 25/2011, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário padrão, que será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, e pelo Decreto 3.931/2001, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fica cancelado o registro da empresa BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. (CNPJ N.º 03.149.113/0001-41) na Ata de Registro de Preços nº 25/2011, em relação ao Anexo I, com fundamento no art. 16, inciso I do Decreto Estadual n.º 2.391/2008 e capítulos 11, 12 e 17 do Edital de Pregão Presencial nº. 20/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DAS EMPRESAS QUE APRESENTARAM O SEGUNDO MELHOR PREÇO: Diante do cancelamento do registro da empresa BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. passam a serem registrados os preços da empresa ARTMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 10.217.739/0001-03) em relação ao Anexo I - pelo valor global de R\$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 10 § 3º. do Decreto Estadual nº. 2391/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições não alteradas pelo presente, contidas na Ata de Registro de Preços nº 25/2011 e no de Edital de Pregão Presencial nº 20/2011.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

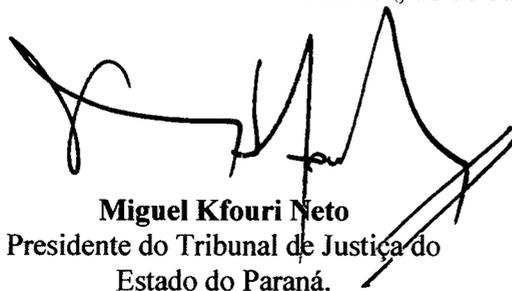
Departamento do Patrimônio

Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preço

Departamento do
Patrimônio

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

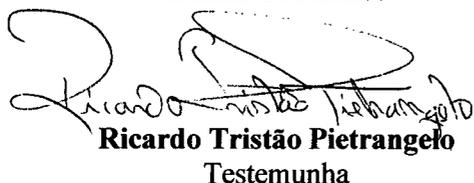
Curitiba, 18 de outubro de 2011.



Miguel Kfoury Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná.



Fábio Luís Ramos
Artnobile Indústria e Comércio de
Móveis Ltda.



Ricardo Tristão Pietrangelo
Testemunha



Mariana da Costa Turra Brandão
Testemunha

nos termos do art. 149 da
Resolução nº 1 de 5/7/10.
Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico

Numero do Diário:	744
Data da Veiculação do Diário:	27/10/2011
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Curitiba, 26/10/11.


Inês T. H. de Oliveira
Técnico Judiciário



ESTADO DO
PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PROTOCOLO Nº 178.462/2010

À elevada apreciação do Excelentíssimo
Senhor Desembargador Presidente.
Em 07 de outubro de 2011.

Adriano Bueno de Camargo
Diretor do Departamento do Patrimônio

I – Trata-se de solicitação da empresa **Belniaki & Belniaki Móveis Ltda.**, vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº20/2011 em relação ao Anexo I, de desclassificação em razão de não encontrar empresa apta para fornecer-lhe peças com a qualidade exigida pelo Tribunal de Justiça do Paraná. O processo licitatório foi homologado e a Ata de Registro de Preços nº 25/2011 devidamente assinada pela requerente, de forma que se ultrapassou a fase de classificação das propostas, entendendo-se que a empresa intentou solicitar o cancelamento da Ata. O pedido não veio instruído com nenhum documento.

II - Diante do exposto e considerando o Parecer nº 113/2011, da Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços, **DECIDO** pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 25/2010 em relação ao Anexo I, com fundamento nos art. 16, inciso I do Decreto Estadual n.º 2.391/2008 e e Capítulos 11, 12, item 12.1.9 e 17 do mencionado edital e **DETERMINO** a abertura de procedimento administrativo em face da empresa Belniaki & Belniaki Móveis Ltda. (CNPJ N.º 03.149.113/0001-41), para que se apure a responsabilidade pelos fatos narrados.

III - Diante da necessidade de aquisição dos bens objeto de cancelamento, **DETERMINO** a adjudicação do Anexo I, do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 20/2011, para a empresa **Artmobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** (CNPJ nº 10.217.739/0001-03) pelo valor global de R\$1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 10, §3º, do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.

IV – À Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento do Patrimônio para cientificar os interessados, encaminhar cópia do expediente para a Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, convocar a empresa para a assinatura da Ata de Registro de Preços e demais providências necessárias.

V- Publique-se

Em _____ de outubro de 2011.

Miguel Kfoury Neto
Presidente

nos termos do artigo 149 da
Resolução nº 517/10.
Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico

Numero do Diário:	736
Data da Veiculação do Diário:	17/10/2011
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Relação nº 243

Cumpram-se os itens II a IV
do despacho no anverso.

Curitiba, 17/10/11.


Inês T. M. de Oliveira
Técnicas Judiciárias